



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de março de 2015

CC-ATL nº 065/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 001/2015, da Deputada Telma de Souza.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gabinete da Secretária**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. 01/2015

A Deputada Telma de Souza, Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado ao Senhor Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para que preste as seguintes informações:

- Quantos ônibus e vans, destacados para o programa Roda SP, são adaptados para receber pessoas com deficiência, na Baixada Santista, por vertente do programa? Qual o total de veículos disponibilizados para o programa?

O Programa Roda SP tem como órgão gestor a Secretaria de Estado de Turismo, o que implica em dizer que esta Pasta não dispõe das informações para responder aos questionamentos referentes a esse Programa.

- Quais tipos de aparelhos e equipamentos compõem a frota atual de veículos adaptados?

Esta pergunta deverá ser dirigida a Secretaria de Estado de Turismo.

- Quais as iniciativas para a aquisição, substituição e ampliação da frota adaptada em cada cidade da Baixada Santista?

Esta pergunta deverá ser dirigida a Secretaria de Estado de Turismo.

- Qual a reserva financeira para o custeio do programa e, também, para investimentos na frota adaptada, para o exercício de 2015? Quanto foi gasto em custeio do programa e em aquisição de veículos no exercício de 2014?

Esta pergunta deverá ser dirigida a Secretaria de Estado de Turismo.

- Por que o Governo do Estado de São Paulo não atendeu, no programa, à lei federal, regulamentada por decreto de 2004, que deu 10 anos de prazo para a adaptação de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gabinete da Secretária**

veículos coletivos, e, portanto, cujo limite expirou em 2014?

Esta pergunta deverá ser dirigida a Secretaria de Estado de Turismo.

- Havia previsão de fornecimento de veículos adaptados no edital de contratação que possibilitou a aquisição dos veículos para o programa? Qual o edital e o processo de licitação?

Esta pergunta deverá ser dirigida a Secretaria de Estado de Turismo.

- No tocante ao programa Praia Acessível, quantas cidades, atualmente, contam com a disponibilidade de cadeiras anfíbias adaptadas para uso por pessoas com deficiência? Quais são as praias atendidas?

Até a presente data foram atendidos os seguintes Municípios: Arealva, Avaré, Bertioga, Caconde, Cananéia, Caraguatatuba, Fartura, Guarujá, Igaratá, Iguape, Ilha solteira, Ilhabela, Itanhaém, Itapura, Martinópolis, Miguelópolis, Mongaguá, Panorama, Paraibuna, Peruíbe, Praia Grande, Presidente Epitácio, Rifaina, Rosana, Santa Fé do Sul, Santos, São Manuel, São Sebastião, São Vicente, Teodoro Sampaio, Ubatuba.

- Qual a reserva financeira para o custeio do programa e, também, para investimentos nas cadeiras adaptadas, para o exercício de 2015? Quanto foi gasto em custeio do programa e em aquisição de cadeiras no exercício de 2014?

A reserva financeira para o presente exercício é de R\$70.439,00 referente a 47 cadeiras anfíbias a serem entregues.

No exercício de 2014, foram utilizados R\$44.910,00 para atender 31 municípios.

- Como se dá o processo de descarte das cadeiras adaptadas já impróprias para o uso? Se há alguma espécie de remuneração financeira após o descarte, a que órgão é destinada a receita?

O descarte se dá em conformidade com o Decreto nº 27.041/87, cuja cópia anexamos ao presente.

Não há qualquer espécie de remuneração financeira para esta Secretaria, pois trata-se de material inservível.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gabinete da Secretária**

- É possível instituir um sistema de leilão das cadeiras que precisam ser descartadas, a exemplo do que ocorre com os veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito em todo o Estado?

Há um sistema de leilão da sucata das cadeiras no FUSSESP. Desta forma, feita a doação, cabe ao FUSSEP qualquer procedimento quanto ao leilão de materiais doados.

- O edital de compra das cadeiras anfíbias leva em conta a necessidade de aplicabilidade de materiais resistentes à corrosão causada pela ação da água salgada?

As Cadeiras de Rodas Anfíbias (CRAs) foram projetadas com Tecnologia Assistida, que permite fluviabilidade e submersão de forma segura e ao mesmo tempo agradável para a Pessoa com Deficiência, confeccionadas com materiais altamente resistentes à corrosão.

São Paulo, 2 de março de 2015.

**LINAMARA RIZZO BATTISTELLA
Secretária de Estado**